



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS  
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

**RESOLUÇÃO N.º 171/2009**

Acrescenta o inciso VII ao art. 96 da Resolução n.º 74/92, que estabelece o Regimento da Câmara Municipal de Montenegro.

**Ver. Marcelo Cardona**, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º Acrescenta o inciso VII ao art. 96 da Resolução 74/92, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, com a seguinte redação:

Art. 96 .....

"VII - retirada, pelo autor, de pedido de vista." (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 13 de novembro de 2009.

  
**Vereador Marcelo Cardona,  
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

DEB

[www.camaramontenegro.rs.gov.br](http://www.camaramontenegro.rs.gov.br)

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"